



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinicius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-25007/2022. Int.: Livia Azevedo de Carvalho. Ass.: requerimento ao Conselho Superior. DESP.: Distribua-se os autos ao Conselheiro Dr. Fernando Rebouças de Oliveira para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

Proc. nº 12070-25044/2022 Int.: Poliana de Andrade Souza Ass.: requerimento ao Conselho Superior. DESP.: Distribua-se os autos ao Conselheiro Dr. Roberto Alan Torres de Mesquita para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

Proc. nº 12070-24347/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de scanners pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 013/2021. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 129/2022, às fls. 42/46, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2021, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-25245/2022. Int.: Candyce Brasil Paranhos. Ass.: requerimento. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas, defiro o pedido formulado. Publique-se a respectiva portaria.

Proc. nº 12070-25234/2022. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da bolsa auxílio para os alunos do programa de residência jurídica, referente ao mês de OUTUBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-22957/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 64.

Proc. nº 12070-23359/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 039/2017. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 128/2022, às fls. 34/38, que opina pela possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 039/2017, autorizo a assinatura do contrato. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e encaminhe-se cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-25026/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa FSF TECNOLOGIA LTDA., referente ao mês de SETEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-25251/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, referente ao mês de SETEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 10, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc nº 12070-24734/2022. Int: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass: solicitação de pagamento de auxílio transporte e alimentação de reeducando referente ao mês de OUTUBRO/2022. DESP.: Tendo em vista o



Maceió, 18 de outubro de 2022

Nº 037

despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 17 de outubro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 409, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para compor a força tarefa com o fim de participar da sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 27 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 0000029-08.2014.8.02.0041 – Foro do Único Ofício de Capela/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

CSDP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 12/2012, RESOLVE convocar os membros do Conselho Superior para a 158ª Reunião Ordinária, a ser realizada virtualmente (google meet), em 24 de outubro de 2022, às 14:00hs, para deliberação da pauta a seguir:

- I – Aprovação da Ata 157ª da Reunião do Conselho Superior;
- II- Apreciação do Processo nº 12070-25007/2022. Interessada: Dra. Lívia Azevedo de Carvalho;
- III- Apreciação do Processo nº 12070-25044/2022. Interessada: Dra. Poliana de Andrade Souza;
- V - outros assuntos supervenientes.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2022

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Presidente do CSDPE/AL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 014/2022*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante os jogos que serão realizados no Estádio do Rei Pelé, nas seguintes datas (horário local):

- 21/10/22, às 21:30hs, CRB x OPERÁRIO/PR, Campeonato Brasileiro Série B -2022;
- 25/10/22, às 21:30hs, CSA x VILA NOVA/GO, Campeonato Brasileiro Série B -2022;
- 06/11/22, às 18:30hs, CRB x BAHIA/BA, Campeonato Brasileiro Série B - 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de **17 a 21 de outubro de 2022**;

1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;

1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;

1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;

1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 05 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado

*Republicado por incorreção